

2.º Mandarão-se cumprir, e registrar algum dos Avisos Regios, que forão remettidos do Rio de Janeiro, suspendendo-se por ora o de outros por assim parecer conveniente ao Governo.

3.º Respondeo-se circumstanciadamente a hum Officio do Juiz de Fora de Guaratinguetá sobre a maneira de cumprir as Leis, e Ordens Regias posteriores as Bazes da Constituição.

4.º Determinou-se aos Ouvidores das Comarcas, que d'aqui por diante não publiquem as Leis, e Decretos, ou Resoluçoens de Sua Alteza Real, que lhe forem dirigidas pela Chancellaria mór d'este Reino, sem o cumprimento d'este Governo, para o que as deverão remetter ao mesmo Governo.

5.º E com estas determinaçõens se deo por finda a 15.ª Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 26 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Mancel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thezoureiro Mór *João Ferreira d'Oliveira Bueno.*

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim.*

16.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e dis-

cutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceo de Justiça.

2.º Respondeo-se ao Officio da Deputação Militar de Santos de 28 do corrente, ordenando-se-lhe, que concluidos os Conselho de Guerra, subissem a presença d'este Governo para serem confirmados, declarou-se-lhe, que na Devassa que está tirando o Juiz de Fora da Villa de Santos se ha de indagar escrupulosamente do motim alli acontecido, suas causas e circumstancias que o motivarão, e todos os actores que nelle figurarão, sejam de que classe fôr. Que o mesmo se recommende ao dito Juiz de Fora.

3.º Que a sobre dita Deputação mande vir a esta Cidade o Tenente Coronel de Caçadores José Vicente de Oliveira, o Sargento Mór Manoel Gomes Pereira de Albuquerque, e o Tenente Joaquim Roberto de Azevedo Marques.

4.º E com estas determinaçõens se deu por finda a 16.ª Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de S. Paulo, 30 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.
André da Silva Gomes.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco de Paula e Oliveira.
O Thezoureiro Mór *João Ferreira d'Oliveira Bueno.*
O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim.*

